

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Ao  
Sr. Elinaldo Teodósio Dutra  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente da CPL,

O Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Uruburetama, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98, e considerando o disposto no inciso III, parágrafo 2º, do Art. 7º da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA – Lei Orçamentária anual, e assim sendo.

**AUTORIZO:**

A abertura de Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 1412.01/2020-ARP do Pregão Presencial nº 1412.01/2020-SRP, gerenciado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Acaraú, Estado do Ceará, regido pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e toda legislação pertinente, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o presente processo, itens a serem aderidos constam em anexo;

01. **OBJETO:** Contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, ampliação, reforma, modernização e eficiência energética do Sistema de Iluminação Pública - IP para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Uruburetama;

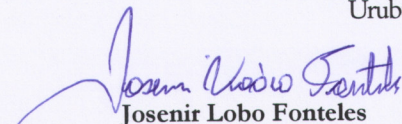
02. **UNID. ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo;

03. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.25.452.0287.2.035.0000 – Ampliação, Conservação e Funcionamento do parque Municipal de iluminação Pública;

04. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

05. **FONTE DE RECURSOS:** Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta de recursos próprios do erário municipal.

Uruburetama/CE, 21 de junho de 2021.

  
Josemir Lobo Fonteles  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo